



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 106 23

Autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo o imóvel correspondente a Gleba "D-2B", objeto da matrícula nº 201.728, e resultado da subdivisão da gleba de terras objeto da matrícula nº 195.588, ambas do Registro de Imóveis Sumaré-SP, situada no Município de Hortolândia-SP, nos termos da descrição constante do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O imóvel denominado Gleba "D-2B" inicia junto ao vértice 12-B segue em direção até o vértice 13 no azimute $27^{\circ}52'45''$, em uma distância de 31,16 m, confrontando com RUA G; do vértice 13 segue em direção até o vértice 13-A no azimute $96^{\circ}42'10''$, em uma distância de 54,70 m, confrontando a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; do vértice 13-A segue em direção até o vértice 13-C no azimute $208^{\circ}01'43''$, em uma distância de 31,16 m, confrontando com ÁREA DO ESTADO, matrícula 192.104 - RI Sumaré- =SP; finalmente do vértice 13-C segue em direção até o vértice 12-B no azimute $276^{\circ}10'18''$, em uma distância de 40,81 m, confrontando com a GLEBA "D-2A"; fechando assim uma área de 1.186,28 metros quadrados.

Art. 2º A doação autorizada pelo art. 1º tem como encargo a construção de edifício escolar pela Fazenda do Estado de São Paulo, ora donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de agosto de 2023.

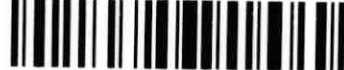
JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE

Câmara Municipal de Hortolândia



Protocolo Geral nº 3842/2023
Data: 18/08/2023 Horário: 16:09
LEG -

Mensagem nº 050/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que autoriza doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo.

Cumpre salientar que se faz necessária a doação pelo Município de Hortolândia de área correspondente a 1.186,28 metros quadrados, denominada Gleba "D-2B", objeto da matrícula nº 201.728 do Registro de Imóveis de Sumaré-SP¹, à Fazenda do Estado de São Paulo, com vistas ao cumprimento da Demanda nº 025950 do SP SEM PAPEL – Convênio PAINSP - Construção de prédio escolar B. Novo Ângulo.

Importante esclarecer que o convênio acima mencionado aduz que, efetivada a doação da área municipal ao Estado, a Secretaria Estadual de Educação providenciará a construção de prédio escolar visando a implantação de unidade escolar estadual, que será responsável pelo atendimento educacional na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio para os alunos residentes na região do Jardim Novo Ângulo e adjacências.

O imóvel denominado Gleba "D-2B", objeto da matrícula nº 201.728, encontra-se localizado na Avenida Sabina Baptista de Camargo, cadastrado sob nº 03.26.145.0847.001, cujo laudo de avaliação imobiliária encontra-se anexo.

Ademais, destaca-se que a doação da área objeto da matrícula nº 201.728, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, possibilitará a construção de unidade escolar estadual custeada única e exclusivamente pela Secretaria Estadual de Educação, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), que será destinada ao atendimento dos alunos matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, residentes no bairro Novo Ângulo e adjacências. Importante ressaltar que a construção da unidade escolar alcançará um investimento na ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões), pelo Governo Estadual em nosso município.

Nota-se ainda que tal iniciativa contribuirá para redução da evasão escolar e influenciará diretamente no aprendizado dos alunos e nos interesses socioeducativos.

Destaca-se, portanto, que a aprovação da presente propositura atenderá ao interesse público primário haja vista que a Secretaria do Estado realizará a construção de unidade educacional, visando atender precipuamente o interesse social, o interesse da sociedade e o interesse da coletividade como um todo.

Considerando que a construção da unidade escolar, que atenderá alunos a serem matriculados no Ensino Fundamental II e Médio, residentes da região do Jardim Novo Ângulo, apenas terá início com a doação da área objeto da presente propositura ao Governo do Estado, dou ao projeto

¹ Imóvel resultado da subdivisão da Gleba "D-2", objeto da matrícula nº 195.588, subdividida de área maior denominada Gleba "D" e matriculada sob nº 192.103, ambas do Registro de Imóveis de Sumaré - SP.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Essas são as razões do presente projeto de lei que, em face de seu manifesto interesse público, rogamos pela sua aprovação por essa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALRegistro de Imóveis

de Sumaré - SP

matrícula

201.728

folha

01



C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 02 de maio de 2023

IMÓVEL: GLEBA D-2B, resultado da subdivisão da Gleba D-2, situada no Município e Comarca de Hortolândia-SP, que assim se descreve: o imóvel inicia junto ao vértice 12-B segue em direção até o vértice 13 no azimuth 27°52'45"; em uma distância de 31,16 metros, confrontando com a Rua G; do vértice 13 segue em direção até o vértice 13-A no azimuth 96°42'10", em uma distância de 54,70 metros, confrontando com a Estrada Municipal Sobina Baptista Camargo; do vértice 13-A segue em direção até o vértice 13-C, no azimuth 208°01'43", em uma distância de 31,16 metros, confrontando com Área do Estado (matrícula nº 192.104, desta Serventia); finalmente do vértice 13-C segue em direção até o vértice 12-B no azimuth 276°10'18", em uma distância de 40,81 metros, confrontando com a Gleba D-2A (matrícula nº 201.727, desta Serventia); fechando assim uma área de 1.186,28 metros quadrados.

NÚMERO DO CADASTRO: 03.26.145.0847.001

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, com sede na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia-SP.

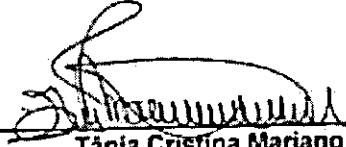
REGISTROS ANTERIORES: R.2, de 18 de agosto de 2021, da matrícula nº 192.103, e matrícula nº 195.588, de 21 de março de 2022, ambas desta Serventia.

Sumaré, 02 de maio de 2023. Título prenotado sob nº 430.858 em 14 de abril de 2023.
Selo digital 1211033110430858YZOCXY231


Auren de Silveira Pires
Escrevente Autorizada

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA
COMARCA DE SUMARÉ-SP**

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº 543 469) é reprodução autêntica da matrícula nº 201728, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e noticia integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 02 de maio de 2023.

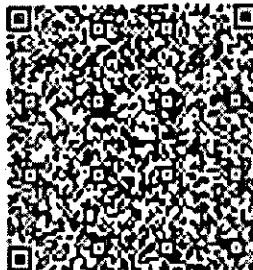


Tânia Cristina Mariano
Escrevente

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	RS 40,91
Ao Estado	RS 0,00
À Secretaria da Fazenda.....	RS 0,00
Ao Fundo do Registro Civil.....	RS 0,00
Ao Tribunal de Justiça.....	RS 0,00
Ao Município	RS 0,00
Ao Ministério Público.....	RS 1,96
TOTAL	RS 42,87

PROTOCOLO: 430.858



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do Qr Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30430858S6UJKF23U



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PRELIMINARES:

- **Processo:** PMH SEQUÓIA 44797/2023
- **Solicitante:** PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA
- **Referência:** Avaliação Imobiliária
- **Dados do Imóvel:** GLEBA D-2B MATRÍCULA 201.728
- **Local do Imóvel:** Avenida Sabina Baptista Camargo
- **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2 - OBJETIVO:

- Avaliação de Lotes para Fins de DOAÇÃO DE ÁREA

GLEBA D-2B	1.186,28	m ²
------------	----------	----------------

3 - VISTORIA:

- **Localização:** Avenida Sabina Baptista Camargo
- **Característica do local:** Zona Urbana

4 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

- Próximo: Luz e Água, Escola Pública, Parques Públicos, Pavimentação

5 - AVALIAÇÃO - PESQUISA DAS AMOSTRAS, HOMOGENEIZAÇÃO E RESULTADOS

- **Metodologia:** Valor unitário médio de mercado, conforme avaliações apresentadas;
- **Valor da área:** Em anexo;

5.1 - Avenida Sabina Baptista Camargo

5.1.1 – GLEBA DE TERRAS

Média dos valores do m² homogeneizados:

Amostra nº 1:	R\$ 563,91	Anúncio IMOBILIÁRIA ELDORADO
Amostra nº 2:	R\$ 400,37	Anúncio IMOBILIÁRIA ALPHA IMÓVEIS
Amostra nº 3:	R\$ 450,00	Anúncio BANCO IMÓVEL
	<u>R\$ 1.414,28</u>	
Média	R\$ 1.414,26 / 3 =	R\$ 471,43

Valor médio da área R\$ 471,43

$$Vt = At \times Vu \times Fo$$

$$Vt = 1.186,28 \text{ m}^2 \times R\$ 471,43 \times 0,90$$

Vt =	R\$ 503.323,18
-------------	-----------------------

Onde:

Vt = Valor do Terreno
At = Área do Terreno
Vu = Valor unitário médio pesquisado e homogeneizado

Fo = Fator oferta ou fator fonte
Fpe = Fator de profundidade efetiva
Ff = Fator de frente ou testada
Ft = Fator topografia
Fcs = Fator de Consistência do solo
Fr = Fator restrição ao uso
Fe = Fator esquina

Valor do Imóvel= R\$ 503.323,18

(Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Dezoito Centavos)

Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis, Portaria nº 1664/2017.

Hortolândia, 14 de Julho de 2.023

RICARDO
CASTILHO
MOUCO:2246
6663848

Assinado de forma digital por RICARDO CASTILHO MOUCO:22466663848
Dados: 2023.07.14 11:42:08 -03'00'

Ricardo Castilho Mouco

LUANA
LUCIARI
MUSSOLIN:1548
9565896

Assinado de forma digital por LUANA LUCIARI MUSSOLIN:15489565896
Dados: 2023.07.14 14:21:52 -03'00'

Luana Luchiari Mussolin

ADAM SMITH GARCIA DE ANGELO:27752473855

Assinado de forma digital por ADAM SMITH GARCIA DE ANGELO:27752473855
Dados: 2023.07.14 14:03:17 -03'00'

Adam Smith Garcia de Angelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Processo de formalização e execução de acordo bilateral

SEDUC-PRC-2022-00260-DM

Data de Produção

06/Janeiro/2022

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Assunto

(PAINSP) Infraestrutura física - Ação da rede estadual



Assinado com senha por: VICCENZO CARONE - 06/01/2022 às 16:46:46
Documento Nº: 025950A0726533 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0726533>

Classif. Documental 001.01.03.003



SEDUCPRC2022000260DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
 Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e
 Matrícula - DGREM
 Centro de Demanda Escolar e Planejamento da Rede Física - CEDEP

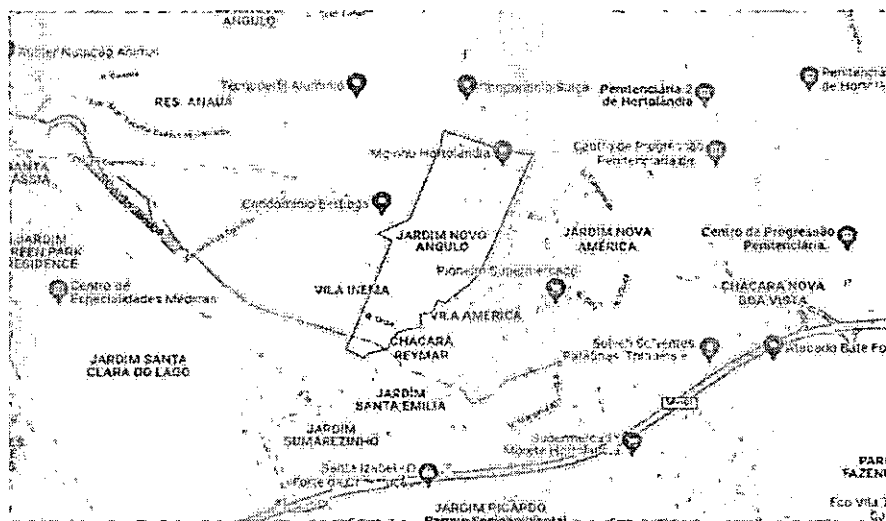
DIRETORIA: SUMARE
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA
LOCAL: TERRENO JARDIM NOVO ÂNGULO

O Município Hortolândia possui 233.548 habitantes, sendo que 54.874 estão em idade escolar de 0 à 17 anos.

FAIXA ETÁRIA ESCOLAR	ANO						
	2020	2025	2030	2035	2040	2045	2050
00 a 03	11.885	11.735	11.195	10.543	9.993	9.546	9.241
04 a 05	5.926	6.063	5.847	5.497	5.175	4.916	4.724
06 a 10	14.407	15.124	15.111	14.407	13.531	12.755	12.179
11 a 14	11.479	11.919	12.400	12.193	11.556	10.818	10.238
15 a 17	9.157	8.899	9.294	9.453	9.128	8.554	8.075
Total Geral da População	54.874	55.765	55.877	54.128	51.423	48.634	46.507

Fonte: Seade - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/projpop/index.php>. Acesso: Dez/2021.

Localização do Terreno Jardim Novo Ângulo





SEDUCCAP2021059135DM





SEDUCCAP2021059135DM



Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Portfólio:	(PAINSP) Infraestrutura física - Ação da rede estadual
Valor total:	R\$ 10.500.000,00

ESCOLA

Tipo da Obra:	Construção Escola - Padrão FDE (ARE)
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 10.500.000,00
Endereço:	Avenida Sabina Baptista de Camargo, nº0 - Jardim Novo Ângulo - Hortolândia, São Paulo - SP, 13185-185

Justificativa

Eu, Prefeito(a) do Município de HORTOLÂNDIA, com fulcro na pela Lei nº 17.414/2021, Decreto 66.177/2021 e Resolução Seduc nº 121/2021, declaro para os devidos que concordamos em realizar as intervenções propostas pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo nas Escolas Estaduais, nos termos estabelecidos na Demanda nº **025950**

Atenciosamente,

HORTOLÂNDIA, 30 de Dezembro de 2021

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 15:17:20
Documento N°: 025950A0714058 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0714058>



SEDUCREQ2021004143DM

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PLANO DE AÇÃO - EIXO DE INFRAESTRUTURA

Identificação do Município		
Nome da Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		Nº do CNPJ da Prefeitura: 67.995.027/0001-32
Endereço da Prefeitura: Rua José Cláudio Alves dos Santos Remanso Campineiro	Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	UF: SP
Identificação do Prefeito(a) Municipal		
Nome do(a) Prefeito(a): JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES		Nº do CPF do(a) Prefeito(a): 98556088872
Identificação da(s) ação(ões)		
<u>Escola</u>		
<u>Cadastro da ação</u>		
Tipo de ensino: Ensino Fundamental, Ensino Médio	Categorização: Construção	Esfera: Estadual
Nome da escola ou creche:	CIE:	Código Inep:
Metragem: 2996.59		
<u>Informações da obra</u>		
Objeto: Escola	Tipo da obra: Construção Escola - Padrão FDE (ARE)	
Classificação da obra: Urbana	Valor solicitado: 10.500.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Categoria da obra: Construção		Endereço: Avenida Sabina Baptista de Camargo, 0, Jardim Novo Ângulo, 13185-185
<u>Justificativa e objetivo da ação</u>		
Objeto: Escola	Séries atendidas: 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 1ª série, 2ª série, 3ª série	Meta: Meta 2 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Ensino fundamental, Meta 3 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Ensino médio, Meta 6 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - Educação integral, Meta 7 do PEE (Lei nº 16.279/2016) - IDEB, Implementação dos itinerários formativos do Novo Ensino Médio
Nº de salas: 9	Nº de alunos atendidos: 315	Programa: Programa de Ensino Integral (PEI)
Justificativa da obra: Garantir às crianças e adolescentes o acesso à educação, através da instalação de escola pública em região que apresenta demanda, assegurando a qualidade de ensino administrado nas escolas públicas estaduais, não sobrecarregando as unidades já existentes e proporcionando a ampliação da oferta da educação básica em Tempo Integral através da expansão do Programa Ensino Integral (PEI).		
Cronograma de execução:		
Tempo previsto de execução em meses: 8		

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021
 JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
 Prefeito
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



SEDUCDES2021002982DM



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 15:17:21
 Documento N°: 025950A0714059 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0714059>

Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Portfólio:	(PAINSP) Infraestrutura física - Ação da rede estadual
Valor total:	R\$ 12.000.000,00

ESCOLA

Tipo da Obra:	Construção Escola - Padrão FDE (ARE)
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 12.000.000,00
Endereço:	Avenida Sabina Baptista de Camargo, nº0 - Jardim Novo Ângulo - Hortolândia, São Paulo - SP, 13185-185

Justificativa

Eu, Prefeito(a) do Município de HORTOLÂNDIA, com fulcro na pela Lei nº 17.414/2021, Decreto 66.177/2021 e Resolução Seduc nº 121/2021, declaro para os devidos que concordamos em realizar as intervenções propostas pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo nas Escolas Estaduais, nos termos estabelecidos na Demanda nº 025950

Atenciosamente,

HORTOLÂNDIA, 30 de Dezembro de 2021

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
 Prefeito
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 15:17:22
 Documento Nº: 025950A0721201 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0721201>



SEDUCREQ2022000128DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: 31 de Dezembro de 2021

CRMC Nº: 240_1720393942

Data de Emissão: 22/12/2021

Prefeitura Municipal de Hortolândia

CNPJ 67.995.027/0001-32

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585

Remanso Campineiro - SP - CEP:13184-472

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2021
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2021
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2021
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2021
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2021
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2022
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	16/01/2022
• Certidão Negativa de Débito - CND	24/01/2022

SP-1900/094451109512822202112



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES - 22/12/2021 às 09:47:20
 Documento Nº: 025950A0692712 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0692712>



SEDUCCAP2021059282DM

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 67.995.027/0001-32

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/12/2021 às 09:46:15

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/pub/cadin.aspx

Código da Declaração: F53F7913.4A67C064.7E809C66.338F3612

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 22/12/2021 às 09:48:18
Documento Nº: 025950A0692718 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0692718>



SEDUCCAP2021059283DM

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Farias Borges 484.815 | 28/12/2021 | 10:19:09 | 01
TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula
192.103

ficha
01



C.N.S. 12.110-3
Sumaré/SP, 14 de janeiro de 2021

IMÓVEL: Gleba "D", resultado da subdivisão da gleba de terras matriculada nesta Serventia sob nº 69.990, situada no Bairro Boa Vista, Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 11A, localizado na intersecção de divisas das propriedades de José Roberto Correa Guimarães e da Fepasa-Ferrovia Paulista S/A, deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo 32°48'37"NW e distância de 88,11 metros até o ponto 12, confrontando neste trecho de divisa descrito, ou seja do ponto 11A ao 12 com terras de propriedade de José Correa Guimarães e da Fepasa-Ferrovia Paulista S/A; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 22°24'41"NE e distância de 128,24 metros até o ponto 13; confrontando neste trecho de divisa, ou seja do ponto 12 ao 13, com a Rua "G"; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo 85°34'40"SE e distância de 54,70 metros até o ponto 13A; confrontando neste trecho de divisa descrito, ou seja do ponto 13 ao 13A com terras de propriedade de Maria Orminda Chiaffitelli Menezes Pacitti e Syla Oswaldo Pacitti, deflete à direita e segue em linha reta rumo 34°56'14"NE com distância desenvolvida de 31,16 metros até o ponto 13C; deflete à direita e segue em linha reta e rumo 45°03'33"NW com distância desenvolvida de 109,50 metros até o ponto 13D; confrontando neste trecho de divisa, ou seja do ponto 13A ao 13D com Área do Estado; deflete à direita em linha reta e rumo NE 53°47'26" NW com distância desenvolvida de 149,39 metros até o ponto inicial 11A, confrontando, ou seja do ponto 13 D a 11 A, com área denominada Vila - Área da Fazenda do Estado; perfazendo a área superficial de 16.797,28 metros quadrados.

NÚMERO DO CADASTRO: 03.26.145.0624.001

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-5.

REGISTRO ANTERIOR: R.3, de 09 de novembro de 2018, da matrícula nº 69.990, desta Serventia.

Sumaré, 14 de janeiro de 2021. Título prenotado sob nº 382.822 em 10 de dezembro de 2020.
Seló digital 1211033110382822HB7C4U21E

Daniel Lopes de Souza
Escrivente Autorizado

AV.1/192.103 - Sumaré, 18 de agosto de 2021.
Título prenotado sob nº 395.862 em 03 de agosto de 2021.

RETIFICACÃO: Proceder-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da
Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sumaré - SP

12110-3-AA 855079

12110-3-01001-07000-101



SEDUCCAP2021061221DM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 192.103 ficha 01

Lei 6.015/73, para consignar que o número correto do CNPJ do ESTADO DE SÃO PAULO é 46.379.400/0001-50, e não como constou na abertura desta matrícula, ficando neste particular retificado.

Selo digital 12110333103958624XHWEQ210

Daniel Lopes de Souza Escrevente Autorizado Mariana de Oliveira Rodrigues Escrevente

R.2/192.103 - Sumaré, 18 de agosto de 2021. Título prenotado sob nº 395.862 em 03 de agosto de 2021.

DOAÇÃO: Conforme escritura pública de doação lavrada aos 27 de julho de 2021, livro 1078, páginas 253/257, do 4º Tabelião de Notas de Campinas-SP, o ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, doou o imóvel, avaliado em R\$1.209.572,13 (um milhão e duzentos e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos) ao MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Hortolândia-SP. A presente doação é feita sob condição resolutiva expressa, para que o donatário proceda com a implantação de Polo de Alta Tecnologia, se responsabilizando em promover a regularização das atuais ocupações, estando ciente de que, se houver a destinação da área para finalidade diversa, haverá reversão do imóvel para a propriedade do doador, na forma do artigo 474 do Código Civil, sem qualquer direito à indenização por benfeitorias ou indenizações por si ou por terceiros.

Selo digital 1211033210395862040W5F21C

Daniel Lopes de Souza Escrevente Autorizado Mariana de Oliveira Rodrigues Escrevente

AV.3/192.103 - Sumaré, 06 de outubro de 2021. Título prenotado sob nº 398.954 em 23 de setembro de 2021.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Conforme Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada aos 16 de setembro de 2021, Livro n. 1088 - Páginas 307/308, do 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a cláusula resolutiva constante no R.2 desta matrícula, tendo em vista as declarações e autorizações do ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, já qualificadas, ficando em consequência, aperfeiçoada a doação respectiva.

Selo digital 121103333103989548WL3C4218.

Daniel Lopes de Souza Escrevente Autorizado Francisco Luiz de Carvalho Filho Escrevente



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SUMARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Farias Borges

TITULAR

484.815 | 28/12/2021 | 10:19:11 | 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº 484.815) é reprodução autêntica da matrícula nº 192103, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e noticia integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 28 de dezembro de 2021

Jorge Lucas Alves Teixeira

Jorge Lucas Alves Teixeira
Escrivente

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	RS 34,73
Ao Estado.....	RS 0,00
A Secretaria da Fazenda.....	RS 0,00
Ao Fundo do Registro Civil.....	RS 0,00
Ao Tribunal de Justiça.....	RS 0,00
Ao Município.....	RS 0,00
Ao Ministério Público.....	RS 0,00
TOTAL.....	RS 34,73

PROTOCOLO: 484.815

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Sumaré - SP

12110-3-AA 855080



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C304848155VZGOM21L



Avenida Luiz Frutuoso, 508 - Vila Santana - Sumaré/SP - CEP 13.170-260 - Telefone: (19) 3883-9191 Fax: (19) 3828-7728
Site: www.registrosumare.com.br - E-mail: registros@registrosumare.com.br

12110-3-AA 855080



SEDUCCAP2021061221DM

EM BRANCO

EM BRANCO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA ANULAM ESTE DOCUMENTO



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 28/12/2021 às 14:05:04
Documento N°: 025950A0704470 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0704470>



SEDUCCAP2021061221DM



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 10:48:48
Documento N°: 025950A0712237 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0712237>



SEDUCCAP2021062140DM



SEDUCCAP2021062178DM



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos, para os devidos fins, que a Construção da Escola – Padrão FDE (ARE), Programa “PAINSP – Infraestrutura Física – Ação da Rede Estadual, a ser executada na Avenida Sabina Batista de Camargo, s/n – Jardim Novo Ângulo, Área Institucional – Matrícula nº 192.103 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, SP, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Hortolândia, 30 de dezembro de 2021.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeita Municipal



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 11:54:40
Documento Nº: 025950A0712796 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0712796>



SEDUCCAP2021062221DM



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Designo para o acompanhamento e fiscalização referente a Construção da Escola – Padrão FDE (ARE), solicitado através do programa PAINSP junto a Secretaria do Estado da Educação, o Sr. Pedro Paulo Pedrozo, engenheiro, CREA nº 5069004771/SP.

Sem mais, subscrevo-me.

Hortolândia, 30 de dezembro de 2021.

JOSE NAZARENO Assinado de forma
ZEZE digital por JOSE
GOMES:9855608 NAZARENO ZEZE
8872 GOMES:98556088872
Dados: 2021.12.30
15:15:32 -03'00'

**José Nazareno Zezé Gomes
PREFEITO**

**Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP.
CEP. 13.184-472 – Fone: 19 3965-1400 – Ramais 6728/6730 - Email: prefeito@hortolandia.sp.gov.br



SEDUCCAP2021062366DM



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE NÃO INÍCIO DE OBRA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que, o objeto situado à Avenida Sabina Batista de Camargo, s/n – Jardim Novo Ângulo – CEP: 13.185-185 – Hortolândia/SP, do Termo de Compromisso a ser firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo não teve sua execução iniciada, nos termos do artigo 56 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 30 de dezembro de 2021.

JOSE NAZARENO Assinado de forma
ZEZE digital por JOSE
GOMES:9855608 NAZARENO ZEZE
8872 GOMES:98556088872
Dados: 2021.12.30
15:15:07 -03'00'

José Nazareno Zezé Gomes
PREFEITO

Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia-SP.
CEP: 13.184-472 – Fone: 19 3965-1400 – Ramais 6728 / 6730 - Email: prefeito@hortolandia.sp.gov.br



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 30/12/2021 às 15:16:57
Documento Nº: 025950A0714055 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0714055>



SEDUCCAP2021062368DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO CISE

Parecer: **REPROVADO**

Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Hortolândia para celebração de Termo de Compromisso com a Secretaria da Educação de São Paulo, dentro do eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 17.414/2021, referente à construção de uma nova escola da rede estadual de ensino, padrão FDE (ARE) - 10 salas.

Segundo o Ofício nº 10/00308/21 de 29/12/2021, a FDE aponta ser viável que o terreno abrigue uma obra nova destinada à implantação de uma escola com 10 salas de aula com quadra incorporada, nos termos no Decreto nº 67.177 de 27/10/2021.

O terreno possui área de 6.003,41 m² e, conforme nota técnica de valores emitida pela mesma Fundação, a nova unidade escolar terá área construída de 2.996,59 m², totalizando valor de obra em R\$ 12.000.000,00.

Ademais, a análise da documentação apresentada indica a presença de todos os itens obrigatórios para a continuidade do processo.

Em vista das informações supra, encaminhe-se este processo para alteração do valor da obra e do número de salas.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2022

LUCAS SANTANA BRAGA MUNIZ
Assessor II

Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia



Assinado com senha por: LUCAS SANTANA BRAGA MUNIZ - 03/01/2022 às 09:58:11
Documento N°: 025950A0715783 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0715783>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDUCPAR2022000016DM

NOTA TÉCNICA – VALOR REFERENCIAL

1. REFERÊNCIA:

Determinação de valores correspondente a Projetos Padrão FDE e documentos técnicos exigidos.

2. OBJETIVO:

Esta nota técnica tem como objetivo definir os valores de referência para os projetos Padrão FDE e a documentação técnica exigida, a serem aplicados na transferência de recursos nas ações no âmbito do Programa de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP

3. PREMISSAS

Com relação aos valores praticados, a tabela de preços utilizada pela FDE é referenciada por estudo encomendado junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE/USP, baliza os valores de acordo com aqueles praticados no mercado da construção civil, além de haver validação periódica desta Fundação.

Para a formação dos valores referenciais, foi utilizada a tabela FDE, atualizada na data base de outubro/2021.

Temos então:

4. Construção de Escolas Padrão FDE

ESTIMATIVA DE VALORES - OBRA NOVA			
DESCRIÇÃO PADRÃO	ÁREA	VALOR REFERENCIAL	PRAZO MÍDIO/EXECUÇÃO OBRA
PADRÃO 6 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	2.689,07	R\$ 9.000.000,00	10 MESES
PADRÃO 8 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	2.843,00	R\$ 10.500.000,00	12 MESES
PADRÃO 10 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	2.996,59	R\$ 12.000.000,00	12 MESES

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 Centro 01046-001 - Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



Assinado com senha por MARCIO RIBEIRO GABAN - Diretor de Obras e Serviços / DOS - 23/12/2021 às 09:56:34.
Autenticado com senha por ELISA FACCIÑA DA SILVA - Arquiteta Orçamento / DOS - 22/12/2021 às 16:56:49.
Documento Nº: 31423371-4611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=31423371-4611>



FDEDC1202126536

SIGA



SEDUCCAP2022000018DM

DESCRIÇÃO PADRÃO	ÁREA	VALOR REFERENCIAL	PRAZO MÉDIO/EXECUÇÃO OBRA
PADRÃO 12 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	3.302,57	R\$ 12.500.000,00	15 MESES
PADRÃO 14 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	3.744,00	R\$ 13.000.000,00	15 MESES
PADRÃO 16 SALAS COM QUADRA INCORPORADA	4.121,28	R\$ 14.500.000,00	15 MESES

*Prazo médio para planejamento de licitação e contratação de 06 meses.

No tangente a documentação exigida, ela será analisada pela equipe da FDE, para fins de deferimento técnico, sendo os itens o que se seguem abaixo categorizados como exigência mínima.

↳ Ação de Construção de Escolas Padrão FDE

- ↳ Lei de Doação do terreno para o Estado de São Paulo, averbada na matrícula
- ↳ Certidão de uso e ocupação do solo e diretriz ambiental assinada pelo Gestor Municipal
- ↳ Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral do terreno com apresentação de ART/RRT
- ↳ Declaração de capacidade técnica e operacional.

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 Centro 01046-001 - Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



Assinado com senha por MARCIO RIBEIRO GABAN - Diretor de Obras e Serviços / DOS - 23/12/2021 às 09:56:34.
Autenticado com senha por ELISA FACCINA DA SILVA - Arquiteta Orçamento / DOS - 22/12/2021 às 16:56:49.
Documento Nº: 31423371-4611 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31423371-4611>



FDEDC/202126535



SEDUCCAP2022000018DM



OF 10/00308/21

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

Assunto: PAINSP - Município: Hortolândia
Unidade Escolar: TERRENO B. NOVO ÂNGULO
Código FDE: 12.03.023
Diretoria de Ensino Região Sumaré
Identificação nº: PI

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria com relação ao Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação com o Município de Hortolândia, temos a informar que com base nos dados fornecidos pela Prefeitura, estimamos viável que o terreno abrigue a obra nova destinada a implantação de uma escola com 10 salas de aula com quadra incorporada, nos termos do Decreto nº 67.177 de 27/10/2021:

Área do terreno: 6.003,41m² de acordo com o levantamento planialtimétrico cadastral. O terreno é parte de área maior com 16.797,28m², denominada Gleba D, originalmente estadual, doada ao município, conforme averbação 02 e 03 da matrícula nº 192.103).
Área construída referencial: 2.996,59 m²
Endereço da obra: Estrada Municipal Sabrina Batista de Camargo - Hortolândia – SP.
Matrícula do imóvel: Apresentar matrícula individualizada e Lei revertendo a doação de 6.003,41m² ao Estado.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO RIBEIRO GABAN
Diretor de Obras e Serviços



Exmo. Senhor
ERICK TAKAHASHI TAGAWA
DD. Coordenador do CISE

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Avenida São Luís, 99 República 01046-001 Tel. (11) 3158.4000
www.fde.sp.gov.br



Assinado com senha por MARCIO RIBEIRO GABAN - Diretor de Obras e Serviços / DOS - 29/12/2021 às 16:15:41.
Autenticado com senha por ELISA FACCINA DA SILVA - Arquiteta Orçamento / DOS - 29/12/2021 às 15:49:55.
Documento Nº: 31772294-4958 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31772294-4958



FDEDCI202126534A

SIGA



SEDUCCAP2022000019DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Ajustado conforme indicações da Análise Técnica da Documentação CISE e ofício 10/00308/21 da FDE.

São Paulo, 04 de Janeiro de 2022

ALEXANDRE OKUDA CAMPANELI
Assessor Técnico V
Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia



Assinado com senha por: ALEXANDRE OKUDA CAMPANELI - 04/01/2022 às 11:22:31
Documento Nº: 025950A0717842 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0717842>



SEDUCDES2022000046DW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO CISE

Parecer: **APROVADO**

Trata-se de demanda da Secretaria da Educação para celebração de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, dentro do eixo de Infraestrutura Física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, instituído pela Lei 17.414/2021, referente à implantação de escola estadual, localizada à Avenida Sabina Baptista Camargo, s/n - Jardim Novo Ângulo, por meio da construção de prédio escolar de 10 salas.

A necessidade do pleito encontra-se justificada, conforme parecer do DGREM acostado a este processo.

Verificada a instrução processual, consideramos que o pedido está apto, tendo sido instruído com a documentação técnica preliminar necessária, a saber, Certificado de Regularidade do Município para celebrar convênios, CADIN, declarações de capacidade/viabilidade técnica e operacional do município e regularidade dominial. Ademais, constam Nota Técnica – Construção de Escolas – PAINSP e Declaração de Conformidade Técnica da FDE, a qual demonstra a conformidade para implantação de projetos padrões de construção de escola. Assim, sugere-se o encaminhamento dos autos para empenho, sob forma condicional - nos termos da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 - vinculado à aprovação técnica futura dos documentos juntados, e conclusão da instrução processual.

Com base nos documentos anexados de demanda e viabilidade técnica, foi identificado que o PADRÃO 10 SALAS COM QUADRA INCORPORADA.

Isto posto, encaminhamos o presente com proposta de empenho do seguinte valor de 80% do valor referencial da Nota Técnica – Construção de Escolas – PAINSP, salientando que ele é referente aos elementos de Superestrutura, e Instalações Gerais das Obras, e que custos referentes à Fundação (que representa cerca de 12% do valor total) e implantações (que representam cerca de 8% do valor total da obra) serão empenhados em momento oportuno:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES

EMPENHO CONDICIONAL - DEMANDA Nº 25950						
Obra	CATEGORIA ECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	AÇÃO	FONTE	MÊS	VALOR (R\$)
15345	4 (Capital)	4.4.40.51	5810	1.001.001	Dezembro	9.600.000,00
VALOR TOTAL						

Diante do exposto, encaminhe-se ao Ordenador de despesa para formalização do empenho.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

VICENZO CARONE
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Infraestrutura



Assinado com senha por: VICENZO CARONE - 06/01/2022 às 16:46:48
Documento Nº: 025950A0726534 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0726534>

Classif. Documental 001.01.05.006



SEDUCPAR2022001138DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

PARECER TÉCNICO ORDENADOR DE DESPESA CISE

Parecer:

Cumprindo o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informamos que a despesa está compatível com a Lei nº. 17.262, de 09 de abril de 2020, a qual institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2020-2023; com a Lei nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021 e a Lei nº17.286, de 20 de agosto de 2020 – LDO 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Programa de Trabalho: 12.368.0815.5810

Elemento de Despesa: 44.40.51

Valor total: R\$ 9.600.000,00

Solicito a reserva e o empenho do valor indicado, sob forma condicional - nos termos da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 - vinculado à aprovação técnica futura dos documentos juntados, e conclusão da instrução processual.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

ERICK TAKAHASHI TAGAWA
Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares



Assinado com senha por: ERICK TAKAHASHI TAGAWA - 08/01/2022 às 16:55:05
Documento N°: 025950A0726626 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0726626>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDUCPAR2022001148DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DEORC

Parecer: **APROVADO**

Trata o presente a intento da demanda referente a Prefeitura Municipal de Hortolândia, destinada a Construção de escola Padrão FDE.

Tendo sido realizado o cadastro do processo no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e a alocação do recurso na Unidade Gestora Executora - UGE: 080358 da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, por este Departamento de Orçamento, encaminhamos o processo ao Departamento de Finanças para prosseguimento.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2022

THAMIRES DANIELE DE SOUZA MORENO
Assessor II
Departamento de Orçamento



Assinado com senha por: THAMIRES DANIELE DE SOUZA MORENO - 06/01/2022 às 17:44:46
Documento N°: 025950A0726794 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A0726794>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDUCPAR2022001205DM



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2021NE53189

UG	05058 - COORD. INFRAESTRUTURA E SERV. ESCOLARES
Gestão	06001
Data de Emissão	31/12/2021

CNPJ/CPF/UG	07995027-0001732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		
Credor	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA		
Endereço	RALBA LOURENÇO FRANCISCO S02 502 --		
Cidade	HORTOLÂNDIA	UF	SP
		CEP	06009-600
Origem Material	*****		

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400091	8013	12356031558100000	001C01001	44405102	090020	025.011.0749

No Processo	00262/22	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI Nº 17.414/21
Licitação	09 - INDEPEND. LICIT	Modalidade	S - GLOBAL
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$ 9.600.000,00 (NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

Cronograma	
Mês	Valor
12	9.600.000,00

Item	UO1	Unidade de Medida	PAIN	Quantidade	UO21	Preço Unitário	9.600.000,00	Preço Total	9.600.000,00
Descrição: PAPER INFRAESTRUTURAFISICAÇÃO DA REDE ESTADUAL, DEMANDA Nº 25750.0BFA Nº 15 524 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PORAM CUMPRIDAS DETERMINAÇÕES DE S. 482/21.CEDUC-PRC-2022-00260-DM.									

Total ou Valor a Transportar R\$	9.600.000,00
Local de Entrega	MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Data de Entrega	31/12/2021

ERICK TAI AHASHI TAGAWA
3566786767
Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	9785523649 ADRIANA MARIA FRANÇA LOISEANI - C90004
--------------------------	---



SEDUCCAP202215306



SEDUCCAP2022010486DM



Assinado com senha por ERICK TAKAHASHI TAGAWA - Coordenador / CISE - 20/01/2022 às 11:00:25.
Documento Nº: 32800012-4538 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=32800012-4538>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANÁLISE FINANCEIRA DEFIN/COFI

Parecer: **APROVADO**

Trata-se de solicitação da Secretaria da Educação de São Paulo para Celebração de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de **HORTOLÂNDIA**.

Informo que foi realizada a atividade solicitada, de acordo com o(s) documento(s) juntado(s) na demanda em "arquivos anexados".

***Nota de Empenho emitida em conformidade com o Decreto-Lei nº 233 de 28 de abril de 1970.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2022

THIAGO COSTA CLAUDINO
Diretor Técnico II
Departamento de Finanças



Assinado com senha por: THIAGO COSTA CLAUDINO - 24/01/2022 às 10:55:24
Documento Nº: 721619A0764276 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/721619A0764276>

Classif. Documental | 001.01.05.006



SEDUCPAR2022003681DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA FDE

Parecer:

Prezado Gestor,

Seguem abaixo os itens analisados por esta Gerência de Viabilidade Técnica - GVT (FDE):

- 1) **Certidão de Matrícula ou Transcrição do título de aquisição no respectivo registro de imóveis** em que figure o município como proprietário: Matrícula nº 192.103 anexada;
- 2) **Certidão de Uso e Ocupação do Solo** assinado pelo Prefeito: Completar com as informações específicas para a construção de escola no terreno:
 - a) Informar as legislações pertinentes: Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações, etc.;
 - b) Informar o zoneamento e se na zona é permitida a construção de escola;
 - c) Informa os parâmetros urbanísticos: recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade, gabarito de altura, etc.
- 3) **Declaração de não início de obra ou declaração de terreno livre de impedimento técnico:** Declaração anexada.
- 4) **Diretriz Ambiental Municipal** assinada pelo Prefeito: Documento contendo características ambientais do terreno, a legislação e as restrições ambientais incidentes (modelo anexo) – anexar Diretriz.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

serviços de:

- a) demolição de construção e remoção de entulho, lixo ou qualquer outro obstáculo que exija remoção;
- b) manejo/retirada de vegetação, compensação ambiental e obtenção de autorização junto ao órgão ambiental competente;
- c) infraestrutura necessária para viabilização da obra tais como, rede pública de água e esgoto (ou sistema alternativo caso necessário), rede pública de energia elétrica, telefonia, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo e sistema viário dotado de guia, sarjeta e passeio junto à divisa do terreno.

D) Documentação técnica específica:

Documentos específicos identificados como necessários pela FDE para análise do terreno ou obra, em função de suas particularidades.

10.1 - Anexar: **Diretrizes Técnicas de Abastecimento de água e Coleta de Esgoto** para o desenvolvimento dos projetos de hidráulica, com as seguintes informações:

- a) viabilidade de interligação da futura escola às redes públicas de água e esgoto;
- b) água: Dimensionamento da ligação (diâmetro), local de interligação e pressão mínima no ponto;
- c) esgoto: Dimensionamento da ligação (diâmetro), ponto de interligação e profundidade da rede pública.

Atenciosamente,

São Paulo, 06 de Abril de 2022

TAKASHI SAITO TAKAMOTO
Arquiteto
Supervisão de Suporte Técnico de Planejamento



Assinado com senha por: TAKASHI SAITO TAKAMOTO - 06/04/2022 às 12:51:28
Documento Nº: 025950A1067274 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A1067274>

Classif. Documental 001.01.05.006



SEDUCPAR2022007827DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DE DILIGÊNCIA DA PREFEITURA

Realizamos na data de hoje a inclusão dos documentos pertinentes a diligência.

São Paulo, 12 de Setembro de 2022

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 12/09/2022 às 10:57:53
Documento N°: 025950A1635456 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A1635456>



SEDUCDES2022005013DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECLARAÇÃO


Declaramos para devidos fins, que a Construção da Escola – Padrão FDE (ARE), Programa "PAINSP – Infraestrutura Física – Ação da Rede Estadual, a ser executada na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/nº – Jardim Novo Angulo, Área Institucional – Matrícula nº 192.104 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, SP, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, encontra-se consolidado no perímetro urbano, dispensado de licenciamento ambiental, não existindo nenhum fragmento de floresta nativa. Também não se encontra em Área de Preservação Permanente, sequer em área ambiental protegida conforme legislação Federal, Estadual e Municipal e sem ocorrência de recursos hídricos na parte interna e no seu entorno. Portanto não há restrições ambientais incidentes quanto a intervenção ora pleiteada.

O referido é verdade e dou fé.

Hortolândia, 11 de agosto de 2022.


Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável


Elaine Cristina de Sousa
Diretora de Departamento
Licenciamento Ambiental
e Gestão de Resíduos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Endereço: Rua Bolívia nº.290 Bairro: Santa Clara do Lago II – Hortolândia / SP CEP:13188.463
Tel.: 19-3809-7040 e-mail - meioambiente@hortolandia.sp.gov.br / www.hortolandia.sp.gov.br



Assinado com senha por: JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES - 12/09/2022 às 08:31:36
Documento Nº: 025950A1634895 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A1634895>



SEDUCCAP2022054975DM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 14 de janeiro de 2021



matrícula
192.104

ficha
01

IMÓVEL: Gleba de terras denominada Área do Estado, resultado da subdivisão da gleba de terras matriculada nesta Serventia sob nº 69.990, situada no Bairro Boa Vista, Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: inicia-se no ponto 13D, localizado na intersecção de divisa com área denominada Gleba "D" e área denominada Vila - Área da Fazenda do Estado segue em linha reta com rumo 45°03'33" NW e distância 109,50 metros até o ponto 13C; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo de 34°56'14" NE com distância de 31,16 metros até o ponto 13A; confrontando neste trecho de divisa com área denominada Gleba "D", ou seja do ponto 13D ao 13A; deflete à direita e segue em curva com raio de 199,21 metros e distância desenvolvida de 139,93 metros até o ponto 13B, confrontando neste trecho, ou seja do ponto 13A até o ponto 13B, com a Gleba "C" Rua Projetada; deflete à direita e segue em linha reta com o rumo NE 53°47'26" NW com distância de 55,81 metros até o ponto 13D; confrontando neste trecho de divisa com a área Vila - Área da Fazenda do Estado; perfazendo a área superficial de 6.000,00 metros quadrados.

NÚMERO DO CADASTRO: 03.26.145.0569.001

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-5.

REGISTRO ANTERIOR: R.3, de 09 de novembro de 2018, da matrícula nº 69.990, desta Serventia.

Sumaré, 14 de janeiro de 2021. Título prenotado sob nº 382.822 em 10 de dezembro de 2020.

Selo digital.1211033110382822YG2F13218

Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado





Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano V | Edição Nº 1561

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

sexta-feira, 10 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 5.054, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo I do Decreto nº 4.282, de 23 de outubro de 2019, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 62, de 10 de julho de 2014, para indicar correlação entre o Código Nacional de Atividades Econômicas e o Zoneamento Municipal estabelecido e dá outras providências."

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMH nº 1507/2022,

DECRETA

Art. 1º A Tabela de Características das Zonas de Uso, que compõe o Anexo I do Decreto nº 4.282, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Zona de Uso	Características de Usos Permitidos	Características das Lotes		Recursos Mínimos (m)			IA	TO	Vagas de Estacionamento	Taxa Máxima de Impedimento (do %)	Observações	
		Área Mínima (m²)	Testada Mínima (m)	Frente	Lateral	Fundo						
()												
ZM2	Q	()										"O terreno de alvenaria com CNAE nº 2014-200 não é permitido nesta zona."
()												
ZM3	Q	()										"O terreno de alvenaria com CNAE nº 2014-200 não é permitido nesta zona."
()												
ZM4-01 ZM4-02 ZM4-04 ZM4-06 ZM4-07 ZM4-08		()										"O terreno de alvenaria com CNAE nº 2014-200 não é permitido nestas zonas."
	R1	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00	"As vagas de estacionamento devem atender a legislação específica, sendo que no caso de terreno deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento qual a 12,00m² (2,00x3,00m) as condições, sempre, indicadas e sinalizadas. "Permissão substituída com resgate R. 250,00m²". "Lotes de esquina manter metro lateral de 2,00m"	
	R2	250,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00		
	R3	Ver Legislação Específica										
	C1 016203	Ver Legislação Específica										
	C2 016203 0453	250,00	10,00	4,00	X	X	2,50	0,50	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00		
	C3 01	Ver Legislação Específica										
	E1 01 02	Ver Legislação Específica										
	E2 01 a 06	280,00	10,00	4,00		X	2,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00		
	E3 06	Ver Legislação Específica										
	E3 07	Ver Legislação Específica										
	E3 08	Ver Legislação Específica										
	E3 12	280,00	10,00	4,00	X	X	1,20	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00	"Edifícios comerciais que possuem 4 (quatro) ou mais pavimentos, a partir de 04 metros de altura (posição específica).	
	11	250,00	10,00	5,00		X	1,50	0,70	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00		
	12	1000,00	20,00	5,00	2,00	5,00				80,00	"O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for o critério a partir de veículos (paragem de estacionamento)	
()												
ZEC1												
()												
	E1 01	Ver Legislação Específica										
	E2 01	250,00	10,0	4,00	1,5 de um dos lados	X	2,8	0,7	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00		
	E2 06	Ver Legislação Específica										
	E2 10	1000,00	20,00	4,00	1,50	5,00	2,50	0,50	1 vaga para cada 150,00m² de Área Construída	80,00	"As vagas de estacionamento devem atender a legislação específica, sendo que no caso de terreno deverá seguir o disposto na tabela e a seguinte regra: Vaga de estacionamento qual a 12,00m² (2,00x3,00m). "Lotes de esquina manter metro lateral de 2,00m."	
	E2 11	Ver Legislação Específica										
	E2 12	250,00	10,00	4,00	X	X	1,50	0,70		80,00		
	15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	"O recuo frontal deverá ser de 5,00m (cinco metros), no mínimo, quando este for o critério a partir de veículos (paragem de estacionamento)	
	16	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de junho de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município

EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoal



Diário Oficial do Município de Hortolândia - SP, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.770, de 27 de Abril de 2017, assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCD de acordo com a Lei nº 12.527/2012 do Art. 10º da Lei nº 24.090/01 do ICP-Brasil. O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site www.hortolandia.sp.gov.br, no link Diário Oficial.

Página 1 de 1



SEDUCCAP2022056009DM



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

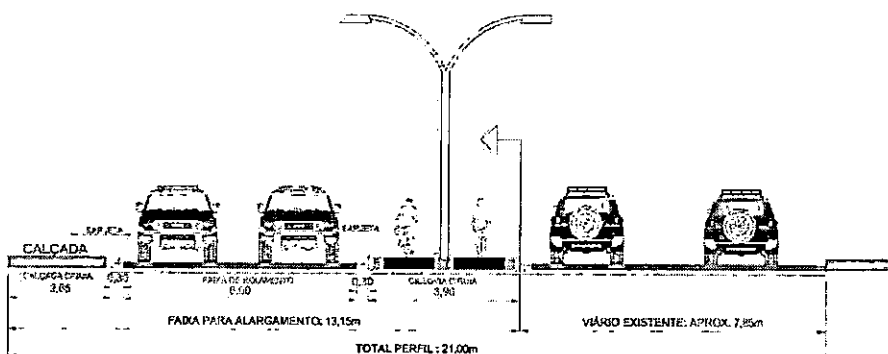
Assunto: Diretriz Viária

Ref.: Resposta de solicitação por e-mail (de: takashi.takamoto@fde.sp.gov.br)

A/C Arq. Takashi Saito Takamoto - Fundação para o Desenvolvimento da Educação(FDE).

Em atenção a solicitação de Diretrizes viárias para o empreendimento situado na Estrada Sabina Baptista de Camargo, informamos que no local indicado está prevista a duplicação da via, adequando suas características de perfil para atender a demanda estabelecida de via arterial.

Diante ao exposto, deverá ser garantido em Projeto faixa para alargamento do viário, de modo que atenda o perfil adequado para vias arteriais do Município, conforme abaixo exposto:



Considerando a situação do local em questão, deve ser assegurada em Projeto a faixa para alargamento viário de 13,15 metros contados a partir da guia existente.

Após a adequação solicitada, o Projeto deverá ser encaminhado para Secretaria de Mobilidade Urbana, para análise.

Atenciosamente,

Lucas S. Fernandes de Barros
 Engenheiro Civil

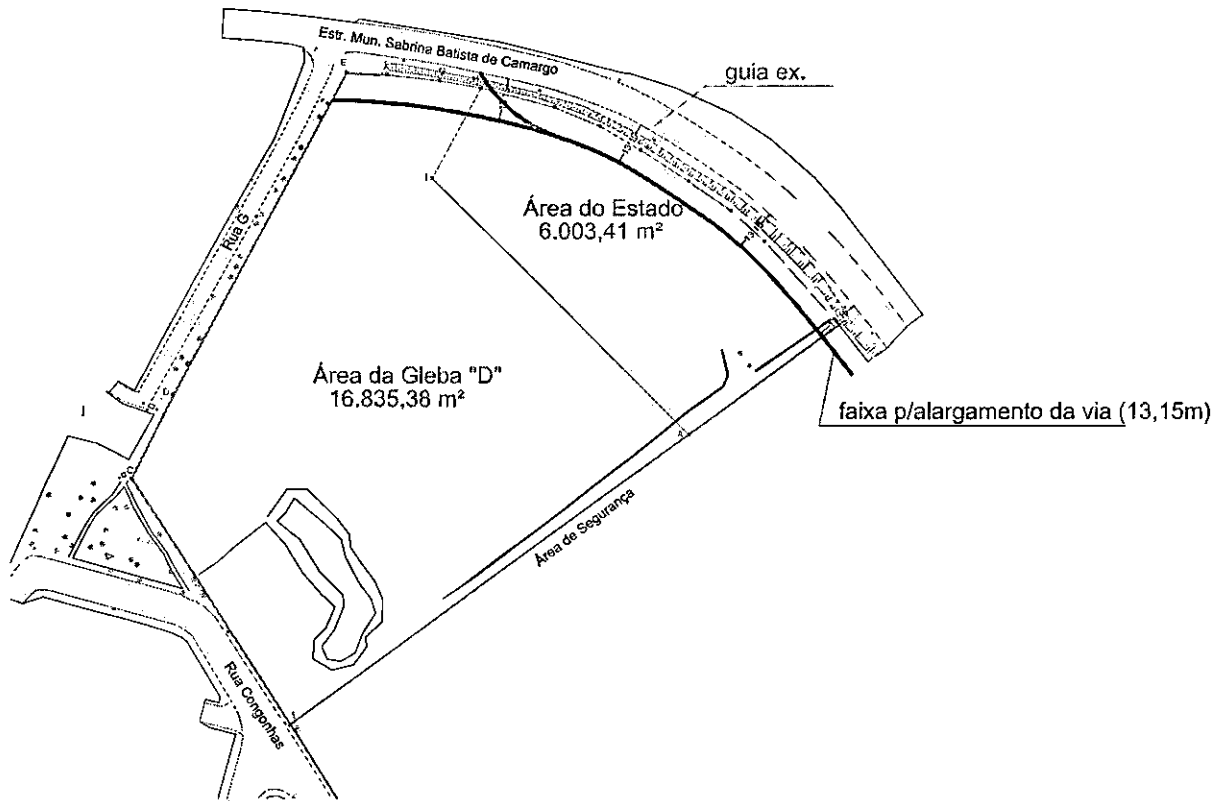
Ricardo Puggina Barbosa
 Diretor de Planejamento e Projetos

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 Rua Olegário Bueno da Silva, 100 – Remanso Campineiro
 Hortolândia/SP – CEP. 13184-461
 (19) 3865-7228/3845-0919
 transito@hortolandia.sp.gov.br – www.hortolandia.sp.gov.br



SEDUCCAP2022055011DM

CROQUI DE SITUAÇÃO - SEM ESCALA



SEDUCCAP2022055011DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA

Parecer:

Prezado Gestor,

Seguem abaixo os itens analisados por esta Gerência de Viabilidade Técnica - GVT (FDE):

- 1) **Certidão de Matrícula ou Transcrição do título de aquisição no respectivo registro de imóveis em que figure o município como proprietário:** Matrícula nº 192.103 anexada;
- 2) **Certidão de Uso e Ocupação do Solo** assinado pelo Prefeito: Completar com as informações específicas para a construção de escola no terreno:
 - a) Informar as legislações pertinentes: Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações, etc.;
 - b) Informar o zoneamento e se na zona é permitida a construção de escola;
 - c) Informa os parâmetros urbanísticos: recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade, gabarito de altura, etc.
- 3) **Declaração de não início de obra ou declaração de terreno livre de impedimento técnico:** Declaração anexada.
- 4) **Diretriz Ambiental Municipal** assinada pelo Prefeito: Documento contendo características ambientais do terreno, a legislação e as restrições ambientais incidentes (modelo anexo) – anexar Diretriz.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 5) **Ficha de Informações Básicas da Obra:** os parâmetros urbanísticos de acordo com a Certidão de Uso do Solo (modelo anexo) – anexar Ficha;
- 6) **Lei de Doação do terreno:** Anexar a Lei;
- 7) **Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral do terreno** e das edificações existentes, com divisão interna e a ocupação na escala 1:200: Levantamento anexo.

O Levantamento é de 2001: solicitamos atualização e reapresentação conforme Manual de Topografia – FDE (Manual anexo), incluindo Memorial Descritivo do Terreno, nome do responsável pelo levantamento e nº da ART recolhida. O Levantamento será analisado pela equipe de topografia desta GVT:

- a) Apresentar o arquivo em DWG;
- b) Inserir na planta, medidas do perímetro (da Matrícula e do real levantado) e os respectivos azimutes;
- c) Informar se há faixa de domínio e faixa "non aedificandi" na Estrada Municipal Sabrina Batista de Camargo e se for o caso, indicar em planta;
- d) Indicar: fechamento do terreno com muros, largura de calçadas e leitos carroçáveis, tipo de acabamento de calçadas e vias, completar todos os postes, árvores ou outros elementos existentes ao redor (nas calçadas) ou dentro do terreno.
- e) Inserir todas as informações solicitadas no Manual de Topografia da FDE;

- A) **Localização da obra no mapa da cidade:** anexar mapa;
- B) **Relatório Fotográfico de vistoria com a posição das tomadas das fotos** (modelo anexo): Vistas do terreno e das vias do seu entorno, mostrando elementos de relevância (vistas internas), tais como vegetações, construções e taludes: anexar Relatório:
 - a) Indicar em planta posição das tomadas das fotos;
 - b) Fotos tiradas a partir de quatro cantos com a vista geral do terreno;
 - c) Fotos de elementos relevantes existentes dentro do terreno;
- C) Anexar: **Declaração de Infraestrutura** (modelo anexo) se responsabilizando pelos custos e execução dos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

serviços de:

- a) demolição de construção e remoção de entulho, lixo ou qualquer outro obstáculo que exija remoção;
- b) manejo/retirada de vegetação, compensação ambiental e obtenção de autorização junto ao órgão ambiental competente;
- c) infraestrutura necessária para viabilização da obra tais como, rede pública de água e esgoto (ou sistema alternativo caso necessário), rede pública de energia elétrica, telefonia, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo e sistema viário dotado de guia, sarjeta e passeio junto à divisa do terreno.

D) Documentação técnica específica:

Documentos específicos identificados como necessários pela FDE para análise do terreno ou obra, em função de suas particularidades.

10.1 - Anexar: **Diretrizes Técnicas de Abastecimento de água e Coleta de Esgoto** para o desenvolvimento dos projetos de hidráulica, com as seguintes informações:

- a) viabilidade de interligação da futura escola às redes públicas de água e esgoto;
- b) água: Dimensionamento da ligação (diâmetro), local de interligação e pressão mínima no ponto;
- c) esgoto: Dimensionamento da ligação (diâmetro), ponto de interligação e profundidade da rede pública.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de Janeiro de 2023

ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO



Assinado com senha por: ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO - 27/01/2023 às 17:10:05
Documento N°: 025950A2013914 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A2013914>

Classif. Documental 001.01.05.006



SEDUCPAR2023003597DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA

Parecer:

Prezado Gestor,

Seguem abaixo os itens analisados por esta Gerência de Viabilidade Técnica - GVT (FDE):

- 1) **Certidão de Matrícula ou Transcrição do título de aquisição no respectivo registro de imóveis** em que figure o município como proprietário: Matrícula nº 192.103 anexada;
- 2) **Certidão de Uso e Ocupação do Solo** assinado pelo Prefeito: Completar com as informações específicas para a construção de escola no terreno:
 - a) Informar as legislações pertinentes: Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações, etc.;
 - b) Informar o zoneamento e se na zona é permitida a construção de escola;
 - c) Informar os parâmetros urbanísticos: recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade, gabarito de altura, etc.
- 3) **Declaração de não início de obra ou declaração de terreno livre de impedimento técnico:** Declaração anexada.
- 4) **Diretriz Ambiental Municipal** assinada pelo Prefeito: Documento contendo características ambientais do terreno, a legislação e as restrições ambientais incidentes (modelo anexo) – anexar Diretriz.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 5) **Ficha de Informações Básicas da Obra:** os parâmetros urbanísticos de acordo com a Certidão de Uso do Solo (modelo anexo) – anexar Ficha;
- 6) **Lei de Doação do terreno:** Anexar a Lei;
- 7) **Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral do terreno** e das edificações existentes, com divisão interna e a ocupação na escala 1:200: Levantamento anexo.

O Levantamento é de 2001: solicitamos atualização e reapresentação conforme Manual de Topografia – FDE (Manual anexo), incluindo Memorial Descritivo do Terreno, nome do responsável pelo levantamento e nº da ART recolhida. O Levantamento será analisado pela equipe de topografia desta GVT:

- a) Apresentar o arquivo em DWG;
- b) Inserir na planta, medidas do perímetro (da Matrícula e do real levantado) e os respectivos azimutes;
- c) Informar se há faixa de domínio e faixa "non aedificandi" na Estrada Municipal Sabrina Batista de Camargo e se for o caso, indicar em planta;
- d) Indicar: fechamento do terreno com muros, largura de calçadas e leitos carroçáveis, tipo de acabamento de calçadas e vias, completar todos os postes, árvores ou outros elementos existentes ao redor (nas calçadas) ou dentro do terreno.
- e) Inserir todas as informações solicitadas no Manual de Topografia da FDE;

A) **Localização da obra no mapa da cidade:** anexar mapa;

B) **Relatório Fotográfico de vistoria com a posição das tomadas das fotos** (modelo anexo): Vistas do terreno e das vias do seu entorno, mostrando elementos de relevância (vistas internas), tais como vegetações, construções e taludes: anexar Relatório:

- a) Indicar em planta posição das tomadas das fotos;
- b) Fotos tiradas a partir de quatro cantos com a vista geral do terreno;
- c) Fotos de elementos relevantes existentes dentro do terreno;

C) **Anexar: Declaração de Infraestrutura** (modelo anexo) se responsabilizando pelos custos e execução dos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

serviços de:

- a) demolição de construção e remoção de entulho, lixo ou qualquer outro obstáculo que exija remoção;
- b) manejo/retirada de vegetação, compensação ambiental e obtenção de autorização junto ao órgão ambiental competente;
- c) infraestrutura necessária para viabilização da obra tais como, rede pública de água e esgoto (ou sistema alternativo caso necessário), rede pública de energia elétrica, telefonia, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo e sistema viário dotado de guia, sarjeta e passeio junto à divisa do terreno.

D) Documentação técnica específica:

Documentos específicos identificados como necessários pela FDE para análise do terreno ou obra, em função de suas particularidades.

10.1 - Anexar: **Diretrizes Técnicas de Abastecimento de água e Coleta de Esgoto** para o desenvolvimento dos projetos de hidráulica, com as seguintes informações:

- a) viabilidade de interligação da futura escola às redes públicas de água e esgoto;
- b) água: Dimensionamento da ligação (diâmetro), local de interligação e pressão mínima no ponto;
- c) esgoto: Dimensionamento da ligação (diâmetro), ponto de interligação e profundidade da rede pública.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de Janeiro de 2023

ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO



Assinado com senha por: ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO - 30/01/2023 às 16:01:57
Documento N°: 025950A2016937 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A2016937>

Classif. Documental 001.01.05.006



SEDUCPAR2023003652DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANÁLISE TÉCNICA

Parecer:

Prezado Gestor,

Segundo tratativas com essa Prefeitura a obra será implantada sobre duas matrículas, a de nº 192.104 (6.000,00m²) de propriedade do Estado e parte da matrícula nº 192.103 de propriedade municipal (890,00m²).

O terreno municipal voltado para a rua G será utilizado para ingressar à área de 6000,00m² e para acesso dos alunos (via de menor movimento).

Os documentos inseridos na DEMANDA nº 025950 foram analisados pela Gerência de Viabilidade Técnica – GVT/FDE e precisam de complementação, conforme citado no Email de setembro de 2022 encaminhado a essa Prefeitura:

1) Documento de propriedade, encaminhar:

- matrícula individualizada da área de 890,00m²;
- lei de Doação municipal à Fazenda do Estado referente à área referida, acompanhada de memorial descritivo;

2) Certidão de Uso e Ocupação do Solo assinada pelo Prefeito.

Apresentar Certidão com as informações específicas para a construção do prédio escolar no terreno:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- a) legislações pertinentes - Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Edificações, etc;
- b) parâmetros urbanísticos, como recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade, gabarito de altura, etc.

3) Ficha de Informações Básicas da Obra preenchida.

Anexar documento na Demanda.

Obs. Os parâmetros urbanísticos deverão estar de acordo com a Certidão de Uso do Solo;

4) Localização da obra no mapa da cidade.

Anexar documento na Demanda;

5) Relatório Fotográfico de vistoria com a posição das tomadas das fotos (modelo na demanda):

Anexar documento na Demanda.

- a) Indicar em planta a posição das tomadas das fotos;
- b) Fotos tiradas a partir de quatro cantos com vista geral do terreno (dos dois imóveis) e das vias do entorno;
- c) Fotos de elementos relevantes existentes dentro do imóvel tais como vegetação, construções, taludes, tubulações, postes, etc;

6) Declaração de Infraestrutura se responsabilizando pelos custos e execução dos serviços de

(anexar o Documento. Ver Modelo na Demanda):

- a) demolição de construção e remoção de entulho, lixo ou qualquer outro obstáculo que exija remoção;
- b) manejo/retirada de vegetação, compensação ambiental e obtenção de autorização junto ao órgão ambiental competente;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) infraestrutura necessária para viabilização da obra tais como, rede pública de água e esgoto (ou sistema alternativo caso necessário), rede pública de energia elétrica, telefonia, drenagem, iluminação pública, coleta de lixo e sistema viário dotado de guia, sarjeta e passeio junto à divisa do terreno.

7) Documentação técnica específica:

Todos os documentos específicos identificados como necessários pela FDE para análise do terreno ou obra, em função de suas particularidades.

Anexar documento:

a) Diretrizes Técnicas de Abastecimento de água e Coleta de Esgoto para o desenvolvimento dos projetos de hidráulica, contendo:

- existência das redes;
- viabilidade de interligação do futuro prédio escolar às redes públicas de água e de esgoto;
- dimensionamento da ligação de água (diâmetro), local de interligação e pressão mínima no ponto;
- dimensionamento da ligação de esgoto (diâmetro), ponto de interligação e profundidade da rede pública.

b) incluir na Demanda o Email_Pref_Hortolandia_01_06_2022, que trata de informação sobre providências de alteração do zoneamento do terreno de ZEC 1-01 para ZM3. Informar se esse fato foi consumado.

atenciosamente,

São Paulo, 30 de Janeiro de 2023

ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Assinado com senha por: ROSALY ELIZABETH GABRIEL RANGEL PACHECO - 30/01/2023 às 18:53:59
Documento N°: 025950A2017568 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/025950A2017568>

Classif. Documental	001.01.05.006
---------------------	---------------



SEDUCPAR2023003668DM